

Ofício nº 617/2025 – GS/SEMED/PMV

Viseu-Pá, 04 de abril de 2025.

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/VISEU/PA

Vossa Senhoria

NILCE MARIA SOUSA MONTEIRO

Presidente da Comissão de Licitação



Senhora Presidente,

Por meio deste, solicitamos a Vossa Senhoria, o **4º ADITIVO DE PRAZO DA OBRA DE FINALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA EMEF PROFESSORA ANGELINA REIS, NA LOCALIDADE DE TABEREBATEUA, POLO LIMONDEUA**, no Município de Viseu, contrato administrativo nº 377/2022/CPL, que se refere a TOMADA DE PREÇO 016/2022.

A obra necessita de prorrogação de tempo para dar-se continuidade ao andamento da obra com fase no 5º Aditivo de Prazo, adicionando 180 dias, a contar do dia 30/04/2025 a 27/10/2025.

Tendo em vista que a obra encontra-se atualmente com avanço físico de 71,77%. Desta forma, é de suma importância o acréscimo de prazo para conclusão da obra mencionada. Sem mais agradecemos.

Segue em anexo:

- Ofício Sec. Obras nº 166/2025 - SEMOB
- Solicitação de aditivo da empresa
- Justificativa técnica
- Relatório fotográfico
- Certidões da Empresa

Atenciosamente,

ANGELA LIMA DA SILVA:674918472
34

Assinado de forma digital
por ANGELA LIMA DA
SILVA:67491847234
Dados: 2025.04.04
16:09:30 -03'00'

ANGELA LIMA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
DECRETO Nº 03/2025



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA DE OBRA E URBANISMO

Ofício N.º 0166 / 2025 / GS / SEMOB / PMV

Viseu, 3 de abril de 2025

Da: SECRETARIA DE OBRAS

Para: **Secretaria Municipal de Educação**
Ângela Lima da Silva



ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE 4º ADITIVO DE PRAZO DA OBRA DE FINALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA E.M.E.F. PROFESSORA ANGELINA REIS – POLO LIMONDEUA – LOCALIDADE TAPEREBATEUA – PADRÃO FNDE, NO MUNICÍPIO DE VISEU/PA.

Por meio deste, solicitamos à V.S.^a para análise o 4º ADITIVO DE PRAZO DA OBRA DE FINALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA E.M.E.F. PROFESSORA ANGELINA REIS – POLO LIMONDEUA – LOCALIDADE TAPEREBATEUA – PADRÃO FNDE, NO MUNICÍPIO DE VISEU/PA, Contrato Administrativo N° 377/2022/CPL, que refere-se a **TOMADA DE PREÇO N° 016/2022**.

Sendo assim, necessita de prorrogação de tempo para dar-se continuidade ao andamento da obra com fase no 4º **ADITIVO DE PRAZO**, adicionando **180 DIAS**, a contar do dia **30/04/2025 – 27/10/2025**.

E, assim sendo, é de suma importância o acréscimo de prazo para conclusão da obra mencionada, que atualmente encontra-se com avanço físico de **71,77%**.

Desta forma, é de suma importância o acréscimo de prazo para conclusão da obra mencionada, devendo ser incorporado ao contrato já celebrado com a empresa.

Em anexo:

- Ofício SEMED – SOLICITANDO ANÁLISE TÉCNICA;
- Solicitação de Aditivo da Empresa;
- Justificativa Técnica;
- Relatório Fotográfico e
- Certidões da Empresa

Atenciosamente,

CARLOS AUGUSTO
PINTO
CORREA:00433788208

Assinado de forma digital
por CARLOS AUGUSTO
PINTO
CORREA:00433788208

Carlos Augusto Pinto Corrêa
Secretário de Obras e Urbanismo/Engenheiro Civil
Decreto nº 006/2025 / Crea-PA: 151598341-2
Prefeitura Municipal de Viseu-PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA DE OBRA E URBANISMO

JUSTIFICATIVA TÉCNICA



Assunto: ADITIVO DE PRAZO

Contrato: N° 377/2022/CPL - TOMADA DE PREÇO N° 016/2022

Contratada: CONSTRUTORA NORTE ALFA EIRELI - EPP.

CNPJ: 17.199.057/0001-64

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FINALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA E.M.E.F. PROFESSORA ANGELINA REIS – POLO LIMONDEUA – LOCALIDADE TAPEREBATEUA – PADRÃO FNDE, NO MUNICÍPIO DE VISEU/PA.

A presente justificativa vem relatar os problemas ocorridos durante a execução do **Contrato: N° 377/2022/CPL** que provocaram o atraso na execução das obras e serviços de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FINALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA E.M.E.F. PROFESSORA ANGELINA REIS – POLO LIMONDEUA – LOCALIDADE TAPEREBATEUA – PADRÃO FNDE, NO MUNICÍPIO DE VISEU/PA.**, pois em razão de contratempos oriundos da carência de disponibilidade de mão-de-obra qualificada para atuar no canteiro de obras, soma-se o fato da dificuldade logística de transporte de materiais, o que impacta diretamente o cronograma de execução da obra previsto inicialmente.

Sendo assim, **DESTACAMOS** a necessidade de prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado com O MUNICÍPIO DE VISEU, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VISEU**, para que seja cumprido o novo cronograma de obras proposto por esta equipe de engenharia com objetivo de dar continuidade ao andamento da obra, que se encontra com 71,77% executada.

Assim apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

- a) Em consulta à contratada, este manifestou o interesse em manter a prestação dos serviços, não requerendo correção do valor;
- b) A continuidade na execução do objeto já contratado minimiza custos e tempo, já que seria mais oneroso realizar nova licitação, evitando reajustes de preços que poderiam gerar custos à Administração Pública, além de atrasar mais ainda a conclusão do objeto contratado;
- c) Permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA DE OBRA E URBANISMO



- d) Sob o ponto de vista legal, o art. 57, § 1, da Lei 8.666/93, prevê que os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro.

Desta forma solicitamos que seja realizado o **4º (QUARTO) TERMO ADITIVO DE PRAZO**, adicionando **180 DIAS** a contar do encerramento **(30/04/2025 a 27/10/2025)** do contrato, para a conclusão das obras e serviços.

Viseu, 03 de abril de 2025.

CARLOS
AUGUSTO PINTO
CORREA:0043378
8208

Assinado de forma
digital por CARLOS
AUGUSTO PINTO
CORREA:00433788208

Carlos Augusto Pinto Corrêa
Secretário de Obras e Urbanismo/Engenheiro Civil
Crea-PA: 151598341-2
Prefeitura Municipal de Viseu-PA

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

CONTRATO: Nº 377/2022/CPL

TOMADA DE PREÇO: Nº 016/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FINALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA E.M.E.F. PROFESSORA ANGELINA OLIVEIRA REIS, NA LOCALIDADE DE TAPEREBATEUA – POLO LIMONDEUA PADRÃO FNDE, NO MUNICÍPIO DE VISEU/PA.



Imagem 01: Construção da escola.



Imagem 02: Construção da escola



Imagem 03: Construção da escola.



Imagem 04: Construção da escola.



Imagem 05: Construção da escola.



Imagem 06: Construção da escola.



Imagem 07: Construção da escola.



Imagem 08: Construção da escola.

CARLOS
AUGUSTO
PINTO
CORREA:0043
3788208

Assinado de
forma digital por
CARLOS
AUGUSTO PINTO
CORREA:004337
88208

FISCAL DA OBRA
Carlos Augusto Pinto Corrêa
Engenheiro Civil - PMV
CREA-PA: 151598341-2

Ofício nº 586/2025 – GS/SEMED/PMV

Viseu, Pará 01 de abril de 2025.

A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

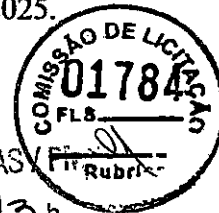
Vossa Senhoria
CARLOS AUGUSTO PINTO CORREIA
Secretário Municipal de Obras

SECRETARIA MUN. DE OBRAS

RECEBIDO ÀS 10:23 h

Em: 01/04/2025

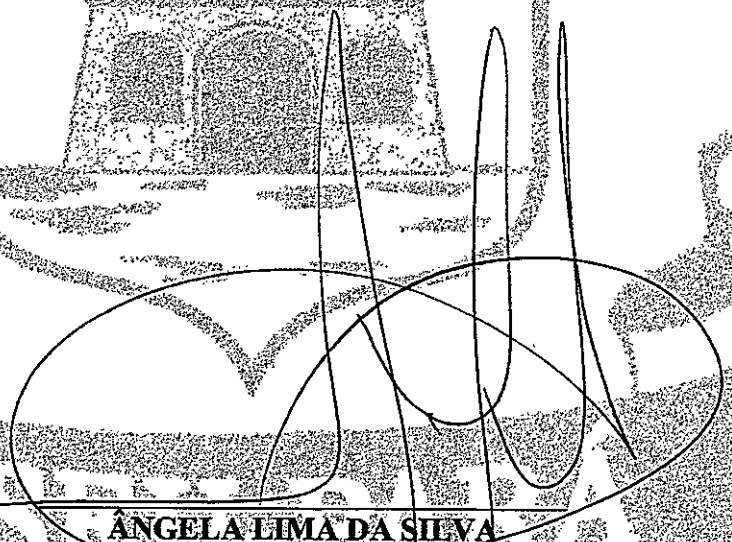
Assinatura Visto



Senhor Secretário,

Vimos por meio deste, encaminhar a esta Secretaria de Obras – SEMOB, solicitação da Empresa CONSTRUTORA NORTE ALFA EIRELI - EPP, em anexo, para Análise Técnica referente 4º ADITIVO DE PRAZO, Contrato nº 377/2022/CPL, Tomada de Preço nº 016/2022, referente a construção da EMEF PROFESSORA ANGELINA OLIVEIRA REIS, na localidade de Tabperebateua, Polo Limondeua, no município de Viseu/Pa, para vosso conhecimento e providencia.

Atenciosamente,



ÂNGELA LIMA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Decreto 03/2025



CONSTRUTORA NORTE ALFA EIRELI – EPP

CNPJ/MF Nº 17.199.057/0001-64

INSC. ESTADUAL Nº 15.391.824-1 INSC. MUN. Nº 3808



Capanema-Pa, 28 de Março de 2025.

A
Prefeitura Municipal de Viseu/PA
Secretaria Municipal de Educação.
Assunto: Solicitação de Aditivo de Prazo

Contrato nº 377/2022/CPL.

Tomada de Preço nº 016/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FINALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA E.M.E.F. PROFESSORA ANGELINA OLIVEIRA REIS, NA LOCALIDADE DE TAPEREBATEUA – POLO LIMONDEUA - PADRÃO FNDE, NO MUNICÍPIO DE VISEU/PA.

CONSTRUTORA NORTE ALFA EIRELI-EPP, estabelecida na Av. Barão de Capanema nº 1.222, Bairro: Centro, Cidade de Capanema, inscrita no CNPJ 17.199.057/0001-64, por seu titular, o Sr. **Jeova de Oliveira e Silva**, portador da CNH 00728159282 e inscrito no CPF 356.558.362-20, vem **SOLICITAR** a V. S^a., o 4º ADITIVO DE PRAZO, referente ao CONTRATO Nº 276/2022, cujo o Objeto e FINALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA E.M.E.F. PROFESSORA ANGELINA OLIVEIRA REIS, NA LOCALIDADE DE TAPEREBATEUA – POLO LIMONDEUA – PADRÃO FNDE, no MUNICÍPIO DE VISEU/PA, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 30/04/2025 a 27/10/2025. A obra encontra-se em execução e situação financeira de 71,77%, por motivos de atrasos devido dificuldades com transporte de material e mão de obra qualificada, havendo assim a necessidade da prorrogação do contrato.

Atenciosamente

CONSTRUTORA NORTE ALFA LTDA:17199057000164
Assinado de forma digital
por CONSTRUTORA
NORTE ALFA
LTDA:17199057000164

CONSTRUTORA NORTE ALFA EIRELI-EPP
CNPJ Nº 17.199.057/0001-64

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA**

Nome: CONSTRUTORA NORTE ALFA LTDA

Inscrição Estadual: 15.391.824-1

CNPJ: 17.199.057/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 08:36:19 do dia 06/01/2025

Válida até: 05/07/2025

Número da Certidão: 702025080019271-8

Código de Controle de Autenticidade: 14300FDD.FA0D3D2B.7EC2AAFA.74C6AA9D

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** CONSTRUTORA NORTE ALFA LTDA**Inscrição Estadual:** 15.391.824-1**CNPJ:** 17.199.057/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 08:36:19 do dia 06/01/2025**Válida até:** 05/07/2025**Número da Certidão:** 702025080019272-6**Código de Controle de Autenticidade:** 710C8BC0.F2F6C337.8ADE1D94.3686174E**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONSTRUTORA NORTE ALFA LTDA
CNPJ: 17.199.057/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:01:14 do dia 19/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/06/2025.

Código de controle da certidão: **2D80.85F8.9666.3BE9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.199.057/0001-64

Razão

CONSTRUTORA NORTE ALFA EIRELI

Social:

Endereço:

AV JOAO PAULO II S/N / IGREJINHA / CAPANEMA / PA / 68700-223

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/03/2025 a 03/04/2025

Certificação Número: 2025030508161999761769

Informação obtida em 17/03/2025 09:13:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA NORTE ALFA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.199.057/0001-64

Certidão n°: 83793746/2024

Expedição: 04/12/2024, às 10:51:41

Validade: 02/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA NORTE ALFA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 17.199.057/0001-64, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

Nº. 0014449

Informações do Contribuinte		
CÓDIGO C.M.C. 3800	NOME EMPRESARIAL (RAZÃO SOCIAL) CONSTRUTORA NORTE ALFA LTDA	CPF/CNPJ 17.199.057/0001-64

Endereço do Contribuinte			
LOGRADOURO AV BARAO DE CAPANEMA	NÚMERO 1222	Nº DO CEP 68700005	BAIRRO CENTRO
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PA	EDIFÍCIO INSCRIÇÃO MUNICIPAL-3800	APTO. / SALA

NOME DO REQUERENTE CONSTRUTORA NORTE ALFA LTDA	Nº DO DOCUMENTO 17.199.057/0001-64	OBSERVAÇÕES
FINALIDADE DA CERTIDÃO		

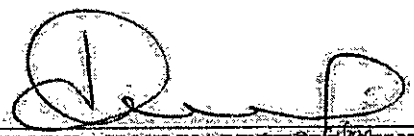
Data de Emissão: 14/03/2025

Data de Validade: 12/06/2025

CERTIFICAMOS, para os devidos fins de direito, a requerimento da parte interessada que, nos registros do Setor Financeiro e Econômico da Secretaria Municipal de Finanças, da Prefeitura Municipal de Capanema-PA, que **NÃO** consta nenhum debito em nome do Contribuinte identificado acima, portanto **NADA** devendo aos cofres públicos municipais.

A presente Certidão tem validade de 03 (três) meses a partir da data de sua expedição, não excluindo o direito da Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo os direitos que venham a ser apurados conforme Cap. IV - Art. 253 do Código Tributário Municipal.

OBS: Atenção, qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.


HELENA CLAUDIA PINHEIRO SILVAHelena Claudia
Secretaria Mun. de Finanças
Decreto nº 004/25
JOSE LUSMAR S. TORRESJosé Lusmar S. Torres
Diretor Departamento Trib.
Fiscalização - PMC
Portaria Nº 112/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ 05.149.091/0001-45



ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO - ANO 2025

Informações Cadastrais da Empresa

Código CMC: 3800
Título Estabelecimento: CNA LTDA
Nome Empresarial: CONSTRUTORA NORTE ALFA LTDA
CPF / CNPJ: 17.199.057/0001-64
Logradouro: AV BARAO DE CAPANEMA
Complemento: Edifício/Sala: INSCRIÇÃO MUNICIPAL 3800
Bairro/Distrito: CENTRO Município/UF: CAPANEMA / PA
Número: 1222
CEP: 68700005

CÓDIGO * DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE

45202	OBRAS DE OUTROS TIPOS
4213000	4213-8/00 OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS
3811400	3811-4/00 COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4120400	4120-4/00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Data Abertura: 05/12/2012

Data Emissão: 09/01/2025

Vencimento: 31/12/2025

NOTA: PARA FUNCIONAMENTO EM HORÁRIO COMERCIAL

FIXAR EM LUGAR VISÍVEL DO ESTABELECIMENTO
VÁLIDO PARA O EXERCÍCIO ESPECIFICADO

HELENA CLAUDIA PINHEIRO SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JOSE LUSMAR S. TORRES
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECEITA